

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Revoga o Decreto n.º 49.521, de 25 de abril de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 49.521, de 25 de abril de 1968, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o prédio e terreno, situado nesta Capital à Rua Professor Artur Ramos, n.º 328, que consta pertencer a Rogério Giorgi, destinado à residência do Governador do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —  
Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dispõe sobre relocação de cargo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, inciso II, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, 1 (um) cargo de Linotipista, referência "11", efetivo do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado, ocupado por Jayme de Oliveira.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente ao cargo abrangido por este Decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá nova redação ao artigo 18 do Decreto de 20-1-71, que dispõe sobre a reestruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, de que trata o Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, no âmbito da Secretaria de Economia e Planejamento

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 18 do Decreto de 20 de janeiro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 18 — Este decreto entrará em vigor no dia 1.º de abril de 1971, ficando revogado o Decreto n.º 50.970, de 2 de dezembro de 1968.»

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa  
Eurico de Andrade Azevedo, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a falibilidade do homem, quando corajosamente reconhecida, serve de aprendizado no continuado esforço pela superação dos seus erros;

Considerando que, longe de se apálgarem da lembrança, suas faltas devem servir de constante testemunho da fraqueza que lhe é inata, ao mesmo tempo, que poderoso estímulo para a construção de um mundo unido e fraterno;

Considerando que cada falha pode ser transformada em desafio à criação de condições para que jamais se repita;

Considerando que Hiroshima símbolo dos horrores da guerra renascida das cinzas, inspirou o compromisso da humanidade de transformar a arma nuclear em fonte de vida, só utilizando os átomos para a paz;

Considerando, finalmente, o anseio comum de que todos os povos passem a «fazer de suas espadas, forjas, e de suas lanças, ancinhos»,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Cidade de Hiroshima», o Grupo Escolar de Itaquera, na Capital

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Prof. João Evangelista da Costa, deixou no setor do Ensino, quer público, quer particular, lembrança imperecível de abnegação e devotamento;

Considerando que deu o melhor de si mesmo à elevação moral e intelectual da juventude de diversas cidades, entre as quais Araçatuba, São José do Rio Pardo, Piracicaba, Rio Claro, Mococa e São Paulo;

Considerando que o Prof. João Evangelista simboliza, pelas virtudes morais e cívicas das quais deu provas durante toda a sua vida, a classe benemérita do professorado paulista;

Considerando, finalmente, que através deste ato rende-se homenagem a uma figura que pelo seu trabalho persistente e diuturno, deu a sua profícua contribuição para o desenvolvimento sócio-cultural neste Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. João Evangelista da Costa», o Grupo Escolar do Jardim Vila Rica, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de 30 de setembro de 1969, que deu ao 2.º Grupo Escolar do Bairro do Taboão, na Capital igual denominação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Prof. Lauro Pereira Travassos, reconhecido internacionalmente como um dos maiores helmintólogos e entomólogos do mundo, foi uma das mais justas glórias de nossa Pátria no campo da ciência;

Considerando que sua figura venerável, pela dedicação a um ideal, pelas pesquisas, pelos conhecimentos e descobertas científicas que transmitiu a várias gerações de estudantes, no Brasil e no exterior e pelos relevantes serviços prestados à Medicina nacional, se eleva ao nível dos grandes vultos de nossa Terra;

Considerando que é dever do Estado, para incentivo às gerações futuras, imortalizar o nome dos que, desprezando glórias fáceis e carreiras rendosas, se dedicam à obscuridade do laboratório, do ensino, da investigação e do trabalho científico, para o bem da Humanidade,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor Doutor Lauro Pereira Travassos», o GE de Vila Constança, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Prof. James Moore demonstrou no magistério, grande entusiasmo, eficiência e senso de responsabilidade;

Considerando que, inspirando-se em sua vida, terão os jovens estudantes um exemplo de retidão, de idealismo e de força de vontade;

Considerando que a atribuição de seu nome a um estabelecimento de ensino é uma justa homenagem do Estado a quem, por seu trabalho e sua vida, dignificou a profissão,

Decreta:

Artigo 1.º — O CE. de São José do Rio Preto passa a denominar-se «Prof. James Moore».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Dr. Francisco Purita, médico e professor, dignificou ambas as profissões por sua competência, dedicação e honestidade;

Considerando que em sua pessoa os méritos culturais se associaram a raras virtudes de caráter e bondade de alma;

Considerando que a homenagem proposta pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto representa a voz da gratidão da coletividade a quem muito fez pelo bem da cidade,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Francisco Purita», o 4.º CE de São José do Rio Preto (Parque Industrial).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Prof. Antônio de Barros Serra exerceu o magistério oficial do Estado por longos anos, demonstrando sempre incomum idealismo e verdadeiro culto ao dever;

Considerando seu entranhado espírito cívico de entusiasta defensor da democracia e da liberdade, patenteado sobretudo no movimento de 1932;

Considerando que sua vida de trabalho, honestidade e austeridade é um maravilhoso exemplo à mocidade brasileira,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Antônio de Barros Serra», o GE de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Pe. Clemente Martón Segura, pesquisador consciencioso, mestre abalizado e educador por vocação, se distinguiu por sua cultura e por seu trabalho no campo pedagógico.

Considerando que por obra benéfica no ensino e no apostolado, se torde crianças e jovens instrução, orientação e estímulo;

Considerando que, do obra benéfica no ensino e no apostolado, se tornou merecedor do respeito e da gratidão da coletividade rio-pretense,

Decreta:

Artigo 1.º — O GE de Engenheiro Schmidt, em São José do Rio Preto, passa a denominar-se «Pe. Clemente Martón Segura».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Dá nova denominação a DESN. de São Bernardo do Campo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A atual Delegacia do Ensino Secundário e Normal de São Bernardo do Campo passa a denominar-se Delegacia do Ensino Secundário e Normal do ABC.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1971.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.